



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 034/2025**

- Processo **Nº 038/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiros em inox para a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: Até às 23h59min do dia 28/07/2025

1- LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

2- JUSTIFICATIVA: *A contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiros em inox destinados à Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Itapeva tem como objetivo valorizar a memória institucional da Casa Legislativa, conferindo à galeria um padrão visual adequado, durável e compatível com a importância histórica dos ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal.*

3- PRAZO DE FORNECIMENTO: 20 (quinze) dias corridos após a Autorização de Fornecimento.

4- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	SV.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM INOX Material: Aço inox polido ➤ Formato das Letras: Caixa alta (maiúsculas) ➤ Instalação: Sobre parede de alvenaria ➤ Responsabilidade: A confecção, o fornecimento e a instalação ficarão sob responsabilidade da empresa contratada.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			<u>Especificações Técnicas:</u> ➤ Letras da Parte Superior: • Frase: <i>GALERIA DE PRESIDENTES</i> • Comprimento: 3,00 m (três metros) ou 300 cm (trezentos centímetros) • Altura: 0,16 m ou 16 cm (dezesesseis centímetros) • Relevo: 0,02m ou 2 cm (dois centímetros) ➤ Letras da Parte Inferior: • Frase: <i>VEREADOR LUIZ DOS SANTOS DUCH</i> • Comprimento: 1,92 m (um metro e noventa e dois centímetros) ou 192 cm (cento e noventa e dois centímetros) • Altura: 0,08 m (oito centímetros) ou 8 cm (oito centímetros) • Relevo: 0,01m ou 1 cm (um centímetro)
<u>Imagem Ilustrativa do Layout:</u> 			

5- CONDIÇÕES GERAIS

- a) O Departamento de Compras emitirá a Ordem de Serviços, a ser encaminhada à empresa Contratada, a qual deverá atender os prazos de fornecimento e instalação constantes nesse termo de referência.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- b) O fornecimento, montagem e instalação dos letreiros serão de responsabilidade da empresa contratada.
- c) A empresa contratada será responsável, além da confecção, fornecimento e instalação dos letreiros em aço inox, pela remoção dos letreiros atualmente existentes na Galeria de Presidentes desta Edilidade.
- d) A contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, em especial quanto à utilização de equipamentos de proteção e andaimes, quando necessário.

5.1. VISITA TÉCNICA

O envio de proposta na presente contratação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes no Termo de Referência, podendo a interessada, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, optar pela realização de visita técnica nas condições abaixo:

- a) A visita técnica será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 17h00m, podendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3524 – 9200.
- b) O prazo para visita técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação da manifestação de interesse, estendendo-se até o último dia para envio das propostas.
- c) A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas neste Termo de Referência.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Confeccionar, fornecer e instalar os letreiros em inox à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, incluindo todos os



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- b) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços do objeto contratual com eficiência, presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- c) Reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal ou documento equivalente, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **LOTE**.
- b) Dotação orçamentária: 07/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – TESOURO

9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

9.1 - REGULARIDADE FISCAL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

-
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
 - c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 034/2025**

- Processo **Nº 038/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiros em inox para a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	01	SV.	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM INOX, conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência.

a. Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b. Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c. Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2025